



Alteração de Regra de Validação de CFOP

Nota Técnica 2026.009 - Versão 1.00

Setembro de 2026





Sumário

1. Introdução..... 4

2. Regras de Validação..... 5

 2.1. Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e..... 5

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	09/2026	Alteração da regra de validação I08-140.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Alteração da regra de validação I08-140, ampliando a aceitação dos CFOP 1.949 e 2.949 para as situações previstas na regra.	Até 17/09/2026	Até 17/09/2026

1. Introdução

Esta Nota Técnica altera a regra de validação I08-140 da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, para permitir a utilização dos CFOP 1.949 e 2.949 em todas as situações abrangidas pela própria regra.

A alteração é pontual e não modifica o leiaute da NF-e nem os schemas XML. A disponibilização imediata da correção nos ambientes autorizadores é necessária porque nem todos os CFOPs de saída existentes possuem CFOPs de devolução correspondentes. Por essa razão, esta Nota Técnica trata exclusivamente da alteração da referida regra de validação, de modo a permitir a utilização dos CFOPs 1.949 e 2.949 nas situações nela previstas.

As datas de implantação nos ambientes de homologação e de produção estão indicadas no Histórico de Alterações / Cronograma.

2. Regras de Validação

2.1. Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

Campo	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
I08-140	55	Para NF-e com as finalidades abaixo, somente serão aceitos CFOPs de devolução de mercadoria: - Devolução de mercadoria (tag: finNFe = 4); - ou Nota de Crédito (tag: finNFe=5) do tipo "03=Retorno por Recusa Total na Entrega ou Por Não Localização do Destinatário na Tentativa de Entrega" (tag: tpNFCredito=03); - ou Nota de Crédito (tag: finNFe=5) do tipo "06=Retorno por Recusa Parcial na Entrega" (tag: tpNFCredito=06); Observação 1: Vide relação de CFOP de devolução de mercadoria na tabela de apoio publicada no Portal da NF-e (Tabela CFOP, indDevol=1). Exceção 1: Aceitar os CFOP 1.949 e 2.949. na devolução de venda. Para estes CFOP verificar a condição — Devolução de mercadoria (tag: finNFe = 4) (NT 2015.002) Exceção 2: Aceitar os CFOP 5.949 e 6.949 na devolução simbólica de gás natural (NCM 27112100) nos termos do Ajuste SINIEF nº 22/21 (NT 2021.004)	Obrig.	327	Rejeição: CFOP inválido para Nota Fiscal de devolução ou de retorno de mercadoria [Item: 999]